



LEI Nº _____, de _____ de 2025.

Projeto de Lei 5.674 de 10 de fevereiro de 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos da Conta Convênio de Gestão Compartilhada, sendo este:

(01) um veículo marca Fiat, modelo Strada Freedom CS13, tipo caminhonete, bicombustível, cor branca, ano/modelo 2024/2025, chassi 9BD281AKHSYF67331, Renavam 1397550004, placas RYX4G26, Patrimônio 48.081.

Parágrafo único. O bem objeto desse Termo de Doação será destinado para uso exclusivo do 34º Batalhão de Polícia Militar

Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, ____ de _____ de 2025.

Michell Nunes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Francieli Valim de Agostinho
Atos Normativos